



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Bilro
Rita Casacas
JS

----- **ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----
 ----- **DE VILA VIÇOSA DE 2017** -----

---- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, realizou-se a **Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 2017**, presidida pelo Presidente da Assembleia, Rui José Alegrias Bilro, secretariado pelas Deputadas Municipais Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhos e Rita Cláudia Casacas e Silva Gazimba Simão, como Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente. -----

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Manuel João Fontainhas Condenado, Prof. -----

---- O Presidente da Mesa informou ao plenário do registo da justificação de falta/pedido de substituição do Vereador António Jardim, conforme documento que se junta em anexo sob o número 1 (um) que faz parte integrante da Ata.-----

---- Assim, assistiram à presente Sessão os Vereadores Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, Luís Manuel do Nascimento, Francisco António Rato Chagas e Joaquim António Mourão Viegas.-----

---- Pelas 21h05m, o Presidente da Mesa declarou aberta a Sessão, com a presença de **19** (dezanove) Deputados Municipais, conforme documento que se junta em anexo sob o número 2 (dois). -----

---- O Presidente da Mesa informou ao plenário do registo da justificação de faltas/pedido de substituição dos Deputados Municipais João Miguel Canhoto Pereirinha, Guilherme Acácio Jorge Vicente, Diogo Passinhas Querido Ferreira e Ana Cristina Jorge Simão para a presente Sessão, nos termos do número 1, do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05/2002, de 11 de janeiro, conforme documentos que se juntam em anexo sob os números 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) que fazem parte integrante da Ata.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

---- Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao plenário das substituições dos Membros Municipais João Miguel Canhoto Pereirinha por Ana Cristina Jorge Simão e esta por Abel Maria Ribeiro Mourato, Guilherme Acácio Jorge Vicente por Joaquim Filipe Canelhas Boquinhas, e Diogo Passinhas Querido Ferreira por João Manuel Serol Ratado.-----

---- O Membro sucedâneo Abel Mourato, cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa;-----

---- O Membro sucedâneo Joaquim Boquinhas, cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa;-----

---- O Membro sucedâneo João Ratado, é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- O Presidente da Mesa informou o plenário, que encontrando-se cumpridos todos os requisitos, iria dar início à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e dezassete.-----

----- **PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, não existia registo de munícipes inscritos para este período.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa informou que o expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era o constante na listagem distribuída a todos os Membros, e disponível para consulta, caso seja requerido pelos Membros



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Bil' and 'D. de Sousa'.

da Assembleia Municipal. -----

---- Não havendo inscrições para este Período, o Presidente da Mesa informou o plenário dos eventos em que participou em representação da Assembleia Municipal.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

---- O Presidente da Mesa iniciou este período com os Pontos constantes do **Edital n.º 14/2017**, documento que se junta em anexo sob o número 7 (sete), e que faz parte integrante da presente Ata.-----

---- **1.º PONTO – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.** -----

---- O Presidente da Mesa, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para este Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança solicitou esclarecimentos relativamente à questão da água, visto que foi instalada a bomba na Pedreira da Comarmore – Comércio e Extração de Mármore, Lda., não só para saber a situação atual da água na Freguesia de Bencatel, mas também das infraestruturas que estão a ser feitas junto ao depósito de água em Pardais. Qual era a intenção relativamente ao anel de água, uma vez que se tem o Furo da Nora. Questionou ainda qual era a estratégia referente à água e se a água restante da pedreira da Comarmore – Comércio e Extração de Mármore, Lda., continua a circular pelos mesmos caminhos que circulava anteriormente, porque era importante para a Freguesia de Pardais, nomeadamente que era levada e para a Ribeira.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que estava para breve a abertura da vala para colocação da tubagem no depósito de Pardais, e que em princípio teria início desde o Furo da Nora em Bencatel, que é a origem da conduta adutora ao depósito de Pardais. No entanto aproveitando o facto de já estar construída grande parte da conduta, foi possível utilizá-la para abastecer Bencatel partindo da Pedreira da Comarmore – Comércio e Extração de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including 'Vitor Mila' and 'D. da Silva'.

Mármore, Lda., no período em que os consumos em Bencatel diminuem sendo ainda possível trazer água para Vila Viçosa. Quando a conduta estiver terminada será possível abastecer também Pardais. Depois de passar o mês de janeiro, e se for um mês com bastante chuva, eventualmente irá normalizar a situação, e irá ser colocada em funcionamento, e será possível também levar água para Pardais a partir da Pedreira. No entanto a situação na Pedreira não é definitiva, é uma situação provisória, pois foi assinado um Protocolo com os arrendatários da Pedreira, e está a ser negociado com os proprietários a abertura de um furo de forma a se tornar mais definitiva de modo a melhorar em muito o abastecimento de água. Se não for possível uma situação definitiva terá que ser estudada outra opção naquela zona, porque de facto existem outras opções exequíveis.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila questionou qual tinha sido o montante despendido pela Câmara Municipal para solucionar a questão da falta de água na Freguesia de Bencatel, uma vez que não estava previsto em orçamento, naquilo que eram os documentos previsionais aprovados pela Câmara Municipal, tanto na recorrência aos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, bem como na aquisição de um novo equipamento, a construção da conduta que vai desde a Pedreira até à interceção da conduta que já estava programada construir, ou seja toda a conjugação de equipamentos que vieram possibilitar a resolução desse problema. Se não conseguir a discriminação dos montantes, agradecia que lhe fizesse chegar tal informação. Solicitou ao Presidente da Mesa que a correspondência recebida/expedida da Assembleia Municipal fosse enviada para o seu e-mail, tal como acontecia no mandato anterior.-----

---- O Presidente da Mesa registou o pedido, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Deputado Municipal Vitor Mila, que não poderia fornecer os números exatos, pois não esperava que fosse colocada esta questão. Como não tem todos os valores de memória, pode fornecer alguns dos valores sem precisão e na totalidade. Em relação à empresa que instalou o equipamento na Pedreira da Comarmore – Comércio e Extração de Mármore, Lda., está a proporcionar o abastecimento de água e deve ter



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including 'Bib' and 'R. da Silva'.

rondado os 60.000,00€ (sessenta mil euros), a instalação de um gerador na pedreira visto que não é possível contratualizar com a EDP o fornecimento de energia elétrica, visto que o Protocolo assinado com os arrendatários, não é documento suficiente para contratualizar com a EDP apenas com os proprietários. Ou seja neste momento o equipamento está a funcionar com o gerador, e o consumo de gasóleo é mais oneroso do que com energia elétrica, ou seja os equipamentos e o fornecimento de energia elétrica ronda os 60.000,00€ (sessenta mil euros). Quanto aos Bombeiros, a Câmara Municipal despendeu exatamente 96.000,00€ (noventa e seis mil euros). Reconheceu o seu trabalho meritório que em grande medida minimizou a situação, reiterando o agradecimento em seu nome e em nome da população de Bencatel, pelo serviço que foi prestado. Não soube precisar, mas foram cerca de 800m de tubo para ligar da pedreira até esta conduta do Furo da Nora para Pardais, o equipamento para a abertura das valas, a intervenção feita no Furo da Nora (colocação de uma nova bomba, um pouco mais abaixo da que estava instalada) na tentativa de tirar alguma água daquele furo, o aluguer do equipamento, etc, isto ultrapassou os 200.000,00€ (duzentos mil euros). Mas os números não foram importantes, uma vez que o que foi importante foi tentar normalizar o abastecimento de água. Poderá fornecer com exatidão os números ao Deputado Municipal Vitor Mila.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança questionou se a água do Furo da Nora era suficiente para abastecer Vila Viçosa. Sugeri se não seria mais barato em vez de estar a abastecer Vila Viçosa a partir do furo, porque não abastecer da Pedreira da Comarmore – Comércio e Extração de Mármore, Lda., visto ali haver energia elétrica, poupando horas de bombagem, que segundo pelo que foi dito com gerador torna-se mais caro, e com isto de certa forma libertaria alguma da água que ia para a Ribeira de Pardais para regadio das hortas, que presentemente não há ou tem menos água a correr.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que tinha sido uma questão pertinente, talvez derivado a não ter sido claro na sua explicação dada anteriormente quanto ao assunto. A ideia que ficou, foi que Vila Viçosa estava a ser abastecida em exclusivo a partir de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Pila
Pila Suão

Bencatel, mas não é assim. A água que vem da pedra de Bencatel que vai para o Depósito de Bencatel, apenas a água sobranete é que vem para Vila Viçosa, e tendo em conta que o gerador que a Câmara Municipal tem instalado. Em determinadas horas, sobretudo no período noturno a água é sobranete, e é essa água que vai para Vila Viçosa, e eventualmente ir para Pardais. Mas essa água não é suficiente para abastecer Vila Viçosa, mesmo estando a trabalhar vinte quatro horas por dia. Quando os depósitos necessitarem de mais caudal, serão ativados outros furos da pedra na Estrada de Borba.-----

---- Não havendo inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa iniciou a inscrição para discussão do 2.º Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

---- 2.º PONTO – DISPOSIÇÃO DA SALA NAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.-----

---- O Presidente da Mesa esclareceu que face às dificuldades que a Mesa tem tido em ver todos os Deputados Municipais e vice-versa, propôs que a disposição sofresse alterações para o bom visionamento conforme documento remetido, dando início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto -----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila questionou se era uma proposta Mesa, e foi decisão da Mesa agendar este Ponto.-----

---- O Presidente da Mesa respondeu que sim.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que de acordo com o croqui apresentado, iria votar contra, porque na sua opinião lhe pareceu irrealista tendo em conta a sala, colocar oito lugares e o espaço sobra passar no corredor é quase ínfimo, colocar uma mesa enviesada com oito pessoas, parece-lhe que o público ficaria lá fora, ou pouco público ficaria dentro da sala em questão. Para além disso as Sessões pouco ganhariam com a proposta apresentada porque não tem escala, não sabe se seria possível ou exequível de fazê-la, acrescentando que no mandato anterior já tinha sido reprovada uma ideia parecida com a proposta apresentada. Pensa que existem assuntos mais importantes que deveriam ser debatidos em vez da forma como se sentam.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Bilro
João Ratado
João Simão

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que relativamente à proposta apresentada não a achava muito exequível, mas de qualquer forma não era contra a mesma, uma vez que tudo o que seja melhorar é bem-vindo. Mas pensa que é difícil executar o que está exposto no croqui, e manter as quatro ou cinco filas de público que se encontram disponíveis. Um facto é que a sala não é própria para este tipo de reuniões, porque exigia-se um hemiciclo, uma sala mais larga para os Deputados Municipais se verem uns aos outros em simultâneo. É uma experiência que se pode tentar, mas ficaria sem público e os Deputados Municipais muito em cima do corredor central. Quanto à configuração à sala, julga existir um lapso desde que participa nas Sessões da Assembleia Municipal, que era a falta de mesas para os Vereadores para acompanhar os trabalhos constantes nos documentos que lhe são remetidos. Sugeriu tal como foi feito noutros Municípios arranjar uma outra sala para o efeito, e para o público poder assistir até em maior número, porque não era obrigatório ser no Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Maria Jacinta Carvalho referiu que na sua opinião não via vantagens na proposta da disposição da sala, pois perdem-se lugares do público, portanto irá votar contra por este motivo.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Abel Mourato referiu que na sua opinião fazia-se a experiência na próxima Sessão e se realmente fosse verificado por todos se desse resultado ficaria, se não, voltava à disposição atual.-----

---- Não havendo mais inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação da alteração da disposição da sala para as Sessões da Assembleia Municipal.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou com 7 (sete) votos a favor dos Deputados Municipais Francisco Carvalho, Sophie Pestana, João Ratado, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, 5 (cinco) abstenções dos Deputados Municipais José Cardoso, Abel Mourato, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, e 7 (sete) votos contra dos Deputados Municipais Vítor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Abel Mourato
D. A. Simões

Paulos, Maria Jacinta Serrano e Francisco Ameixa, não aprovar a proposta de alteração da disposição da sala nas Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa. -----

---- Pelas 21h40m o Deputado Municipal Abel Mourato ausentou-se da Sessão.-----

---- 3.º PONTO – INSTITUTO DA PADROEIRA DE PORTUGAL PARA OS ESTUDOS DE MARIOLOGIA (IPPEM) - ADESÃO.-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e dois de Novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **“12.º Ponto - Instituto da Padroeira de Portugal para os Estudos de Mariologia (IPPEM) - Adesão.**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 12), através da qual se propõe aderir ao Instituto da Padroeira de Portugal para os Estudos de Mariologia (IPPEM), como sócio fundador. Enviar à Assembleia municipal para aprovação.-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão, bem como enviar esta para Assembleia Municipal, para aprovação por este Órgão”.-----

---- Não havendo inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, aprovação da adesão ao IPPEM - Instituto da Padroeira de Portugal para os Estudos de Mariologia.-----

---- O Deputado Municipal Abel Mourato não estava presente na Sessão aquando da votação deste ponto.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a adesão ao IPPEM - Instituto da Padroeira de Portugal para os Estudos de Mariologia.-----

---- 4.º PONTO – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

---- Da Câmara Municipal foram presentes para este Ponto os seguintes documentos:-----

----**1.** Foi presente a informação n.º 53/2017 do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, datada



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Pilb
D. Silva

de 23 de novembro, respeitante à proposta de cabimento n.º 2021=ID-1189352 – Programa contrato de emprego inserção – 12 meses, de Joaquim António Trindade Gaimota (CEI), na DUA – Divisão de Urbanismo e Ambiente, Setor de Serviços Urbanos, Ambiente, e Gestão de Espaços Verdes.-----

----Tratando-se da assunção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b), do Artigo 3º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão Deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro) pelo que através de Despacho emitido em 27 de novembro de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal, foi remetido para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.-----

---- 2. Foi presente a informação n.º 1263/2017 da DAGF – Divisão de Administração Geral e Finanças, datada de 20 de dezembro, respeitante à aquisição de serviços para contratação de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais., à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (*Proposta de cabimento n.º 2201, sendo o preço base de 26.576,54€ (para o ano de 2018 o valor de 24.361,83€ e para o ano de 2019 o valor de 2.214,71€, valores isentos de IVA).* -----

--Tratando-se da assunção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b), do Artigo 3º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão Deliberativo competente, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro) pelo que através de Despacho emitido em 27 de novembro de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal, foi remetido para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.-----

---- Pelas 21h41m o Deputado Municipal Abel Mourato regressou à Sessão.-----

---- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa, deu início à votação para aprovação do Compromisso Plurianual respeitante à proposta de cabimento n.º 2021=ID-1189352 – Programa contrato de emprego inserção – 12 meses, de Joaquim António Trindade Gaimota (CEI), na DUA – Divisão de Urbanismo e Ambiente, Setor de Serviços Urbanos, Ambiente, e Gestão de Espaços Verdes.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

bil
X/S
P. da Silva

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o compromisso plurianual respeitante à proposta de cabimento n.º 2021=ID-1189352 - contrato de emprego inserção - 12 meses, de Joaquim António Trindade Gaimota (CEI), na DUA – Divisão de Urbanismo e Ambiente, Setor de Serviços Urbanos, Ambiente, e Gestão de Espaços Verdes, conforme informação n.º 53/2017 do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, datada de 23 de novembro, da Câmara Municipal de Vila Viçosa. -----

---- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa, deu início à votação para aprovação do Compromisso Plurianual respeitante à aquisição de serviços para contratação de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Proposta de cabimento n.º 2201, sendo o preço base de 26.576,54€ (para o ano de 2018 o valor de 24.361,83€ e para o ano de 2019 o valor de 2.214,71€, valores isentos de IVA).-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o compromisso plurianual respeitante à aquisição de serviços para contratação de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Proposta de cabimento n.º 2201, sendo o preço base de 26.576,54€ (para o ano de 2018 o valor de 24.361,83€ e para o ano de 2019 o valor de 2.214,71€, valores isentos de IVA).-----

---- **5.º PONTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/2018.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente o ofício do Gabinete de Apoio à Presidência, solicitando à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para o ano de 2018 nos casos seguintes:-----

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

-- 2. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-- 3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º, da Lei n.º 08/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.-----

-- 4. Em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- Para este Ponto o Presidente da Mesa informou que tinha recebido da Câmara Municipal um parecer jurídico da Dr.ª Luísa Quitério emitido na presente data, conforme documento que se junta em anexo sob o número 8 (oito), que após distribuição do mesmo a todos os Deputados Municipais, propôs a sua entrada na Mesa para discussão.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, e entrada na Mesa do parecer jurídico da Dr.ª Luísa Quitério para discussão.-----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 5.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho referiu que a sua posição seria a mesma que foi tomada na Sessão anterior quanto a este ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que na Sessão anterior o pedido era relativamente ao ano de 2017, e o apresentado nesta Sessão era para o ano de 2018, no entanto os princípios e as razões eram exatamente as mesmas, as de agilizar e facilitar certo tipo de procedimentos que nalguns casos poderão vir criar alguns constrangimentos, àquilo que é o normal funcionamento da Câmara Municipal. Provavelmente onerar ou ter que agendar Assembleias Extraordinárias para aprovar compromissos plurianuais, porque é da competência



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

fil
X/S
D. A. Simões

da Assembleia Municipal essa autorização, podendo ser delegada de acordo com o que diz o parecer jurídico no Presidente da Câmara Municipal até determinado montante, e para além desse montante nunca poderá ser delegado pois terá que vir à Assembleia Municipal. Reiterou a sua posição de que deveria ser delegada esta competência, porque em nada são usurpados poderes da Assembleia Municipal, uma vez que tem sempre conhecimento de todos os compromissos que são assumidos durante os períodos que medeiam as Sessões, bem como na Informação do Presidente da Câmara Municipal que faz parte desta ordem de trabalhos, onde constam alguns dos compromissos plurianuais que foram assumidos enquanto o Presidente da Câmara Municipal teve essa autorização delegada. Portanto irá manter a sua posição porque considera que é uma mais-valia e que em nada fere o que são as competências da Assembleia Municipal.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que em conformidade com a sua intervenção sobre esta matéria na Sessão anterior, chegou à conclusão que não era assim, ou seja os compromissos plurianuais têm de ser remetidos à Assembleia Municipal mesmo estando inscritos no PPI.-----

Tendo em conta ao que se tem falado acerca do papel da Oposição e do papel da força com maioria, dando a ideia de existe uma Oposição que quer bloquear o Partido que venceu as eleições, ou que quer dificultar o trabalho no sentido de o mesmo não desenvolver com alguma celeridade, esclareceu que o MUC era um Movimento de Cidadãos que pretendia que o Concelho avançasse e não bloqueasse a atividade municipal. O MUC pensa que quem ganhou as eleições deve governar, e aqueles que perderam devem fazer uma Oposição que permita a quem ganhou governar, com um papel construtivo e não destrutivo, contribuindo com propostas que no fundo são importantes para todas as pessoas. Relativamente a esta situação o MUC entende que a competência continua sempre a ser da Assembleia Municipal, e a única questão que se levanta é naqueles compromissos até 99.000,00€ (noventa e nove mil euros anuais) por um período de três anos, mas de qualquer maneira a Assembleia Municipal terá sempre conhecimento e poderá a qualquer momento fazer parar esse compromisso, por isso o MUC com a sua posição de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Rui Bilro
Rita Simão

abstenção pretende no fundo possibilitar à maioria que ganhou as eleições, possa assumir este tipo de compromissos e não prejudicar o erário público com custos em Sessões Extraordinárias ou esperar dois meses para se autorizar os compromissos.-----

---- Não havendo mais inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais no ano de 2018.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 8 (oito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso e Francisco Ameixa, 2 (dois) votos contra dos Deputados Municipais Francisco Carvalho e Sophie Pestana e 9 (nove) abstenções dos Deputados Municipais Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, aprovar:-----**

---- **1. A autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----**

-- a) **Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----**

-- b) **Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----**

-- **2. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----**

-- **3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, alterada pela**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

P. Silva
P. A. Soares

Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.-----

-- 4. Em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- 6.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2018.-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, consta uma deliberação do teor seguinte e se transcreve na íntegra:-----

---- "4.º PONTO – Participação Variável no IRS para 2018;-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 1): O artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, define as condições da participação variável dos municípios no IRS. O n.º 1 do referido artigo estabelece que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”*-----

-- O n.º 2 do mesmo artigo consigna a dependência dessa participação *“(…)de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”*.-----

-- O n.º 4 do mesmo artigo refere ainda que *“(…) caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior(…)”*.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

-- Tendo em conta que o n.º 3 do artigo supra determina que “A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios”, é necessário deliberar sobre a percentagem da colecta do IRS que o município pretende receber, deliberação esta a ser tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----

-- Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal aprove a participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa. Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa – **Proposta A;**-----

-- Foi apresentada uma proposta alternativa subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista Anabela Consolado e Francisco Chagas, a qual se dá como inteiramente reproduzida, através da qual se propõe aprovar a participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa. Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente do ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa – **Proposta B;**-----

-- O Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luís Nascimento retiraram a proposta A, pelo que ficou em discussão a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista.-----

-- Colocada esta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com três (3) votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista Anabela Consolado, Francisco Chagas e do Vereador do MUC António Jardim, e duas (2) abstenções do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Luís Nascimento.”-----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 6.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila questionou qual era a participação para o



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Rui Bilro
Rita Simão

ano de 2018.-----

---- O Presidente da Mesa respondeu que a proposta da Câmara Municipal era uma participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2018.-----

---- Não havendo mais inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação da participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2018.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Sophie Pestana Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhas, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar a participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2018.-----

---- **7.º PONTO – DERRAMA PARA O ANO 2018.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, consta uma deliberação do teor seguinte que se transcreve na íntegra:-----

-- **"5.º PONTO – Derrama para o ano de 2018;**-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 2**): O n.º1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, confere aos municípios a possibilidade de *“lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos*



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". -----

-- Assim, propõe-se que: A Câmara Municipal aprove o lançamento da derrama para vigorar em relação ao IRC de 2018, a uma taxa normal de 1,5%.-----

-- Propõe-se ainda que: A Câmara Municipal delibere, conforme disposto no n.º 12 do art.º 18 da Lei supra, estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----

-- A deliberação da Câmara Municipal deverá ser remetida à Assembleia Municipal para autorização do lançamento da derrama e posteriormente ser comunicada por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de Dezembro de 2017.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."-----

---- Não havendo inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2018, de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Sophie Pestana, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhas, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2018, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

---- 8.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2018.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Liby
X/S
D. A. Simões

--- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, consta uma deliberação do teor seguinte que se transcreve na íntegra:-----

-- **"6.º PONTO – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2018;**-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 3**): A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece no Art.º 106 a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. -----

-- Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

-- Assim, propõe-se que: A Câmara Municipal aprove para o ano 2018 a isenção relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem (0%), devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação. Após a deliberação deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras de comunicações electrónicas em território nacional.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."-----

---- Pelas 22h00 o Deputado Municipal José António Cardoso ausentou-se da Sessão.-----

---- Não havendo inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação da isenção da Taxa Municipal de Direitos de Passagem relativamente ao ano de 2018.-----

---- O Deputado Municipal José Cardoso não se encontrava presente na Sessão aquando da votação deste Ponto.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, Francisco Ameixa, Sophie Pestana Vitor Lopes,**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

filb
Rita Simão

Ângela Quintas, Inácio Esperança, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinas, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar a isenção da Taxa Municipal de Direitos de Passagem relativamente ao ano de 2018.-----

---- Pelas 22h01m o Presidente da Mesa propôs um breve intervalo.-----

---- **9.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2018.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, consta uma deliberação do teor seguinte que se transcreve na íntegra:-----

-- **"7.º PONTO – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2018;**-----

-- Foi apresentada uma proposta única, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Vereador Luís Nascimento, pela Vereadora Anabela Consolado, pelo Vereador Francisco Chagas e pelo Vereador António Jardim, a qual se dá como inteiramente reproduzida: O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua actual redação, dispõe no seu artigo 1º que *"O imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam"*.-----

-- O número 1, do artigo 112º, da referida norma, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis como se segue: -----

-- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

-- b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013 – 31/12). -----

-- c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,5%. (Redação da lei n.º 83-C/2013 – 31/12) -----

-- O número 5 do mesmo artigo dispõe ainda que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1 supra.-----

-- Assim, propõem que a Câmara Municipal aprove: -----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

- A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112 do CIMI; -----
- A taxa de 0,8% (IMI) – 2018 – prédios rústicos. -----
- Fixar nos termos do Artigo 112ºA do CIMI, uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respectivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 20€; dois dependentes – 40€; três dependentes ou mais -70€.-----
- Caso a proposta supra seja aprovada, deverá a mesma ser remetidas à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação e comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2017, de acordo com o número 14 da mesma norma, por transmissão electrónica de dados. -----
- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----
- Pelas 22h15m o Presidente da Mesa reiniciou a Sessão com as inscrições para discussão do 9.º Ponto da Ordem de Trabalhos. O Plenário estava todo presente.-----
- No uso da palavra a Deputada Municipal Sophie Pestana referiu que a Bancada do PSD iria votar contra o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018, porque a proposta de 0,35% para os prédios urbanos, era superior à taxa aplicada no anterior de a 0,30%. Este aumento do imposto implicará uma maior despesa para as famílias, pelo que não pode concordar com este agravamento. Defende sim a redução de impostos e não o aumento, e a não criação de impostos encapotados com a aplicação da taxa face ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar. -----
- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----
- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de que esta proposta tinha resultado de uma deliberação da Câmara Municipal, que foi efetuada com consenso entre todos os elementos do Executivo. Estiveram presentes duas propostas e foi possível chegar a um



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

acordo entre todos os elementos do Executivo no sentido de subir ligeiramente a percentagem do imposto a aplicar, lembrando que a taxa máxima a aplicar era de 0,45%, o que quer dizer que há um benefício importante para os Municípios, mas este ligeiro aumento é compensado com a introdução do IMI Familiar. É importante que a Assembleia Municipal tenha conhecimento de que no Executivo a proposta foi aprovada por unanimidade, e que resultou da negociação e na fusão das propostas que estiveram em discussão. Ou seja o Executivo entendeu que esta seria a proposta mais equilibrada e daí ter resultado esta deliberação.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Abel Mourato referiu que relativamente a esta situação existiam prédios rústicos, cujo rendimento era mínimo. No Concelho de Vila Viçosa existem propriedades até um certo rendimento e um valor. Questionou se era possível averiguar as situações relativamente aos prédios rústicos, em que propriedades por x hectares têm um valor muito superior ao dos prédios urbanos.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que a questão colocada era muito pertinente, e subscreveu-a. Só que está impossibilitado de alterar a taxa. A taxa é fixa, e nem a Câmara Municipal nem a Assembleia Municipal têm competência de alterar o que está determinado por Lei. No entanto seria bom, que a Assembleia da República pudesse ter isso em consideração porque de facto tem toda a razão naquilo que disse. Quanto aos prédios urbanos referiu que a Câmara Municipal tomou a opção de não aplicar a majoração relativamente aos prédios em ruínas, sendo também um benefício para os Municípios, porque seria uma majoração a triplicar e que iria onerar muito o IMI.-----

---- Não havendo mais inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorríca, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vitor Lopes,**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Rui Bilro
Rita Simão

Inácio Esperança, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhas, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana e 2 (duas) abstenções dos Deputados Municipais Francisco Carvalho e Ângela Quintas, aprovar:-----

---- A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112 do CIMI; -----

---- A taxa de 0,8% (IMI) – 2018 – prédios rústicos. -----

---- Fixar nos termos do Artigo 112ºA do CIMI, uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20,00€ (vinte euros); dois dependentes - 40,00€ (quarenta euros); três dependentes ou mais - 70,00€ (setenta euros).-----

---- 10.º PONTO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CÂMARA MUNICIPAL/JUNTAS DE FREGUESIA:-----

---- a) CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;-----

---- b) ACORDOS DE EXECUÇÃO.-----

---- Da Câmara Municipal foram presentes para este Ponto as seguintes certidões: -----

---- 1. Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

--"8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução; -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 5), para Aprovar a realização de Contrato de Delegação de Competências da



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including 'P. Silva' and 'D. Silva'.

Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.” -----

---- Para este Ponto o Presidente da Mesa informou que tinha recebido da Câmara Municipal uma certidão da minuta da Ata referente à Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

-- **3.º Ponto – Expediente;**-----

-- Foi apresentada uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida para aprovação da rectificação do número 5 do artigo 11.º do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel constando que: onde se lê “...mil seiscentos e trinta e dois euros...), se deve ler “... dois mil cento e trinta e dois euros...”. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- O Presidente da Mesa informou que o referido documento que se junta em anexo sob o número 9 (nove), tinha sido distribuído a todos os Deputados Municipais, propondo a sua entrada na Mesa para discussão.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, e entrada na Mesa da Certidão de retificação do número 5, do Artigo 11.º do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel.-----

---- **2. Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----**

--**“8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução”;** -----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Luís Nascimento
Luís Nascimento

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 4**), para Aprovar a realização de Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora Da Conceição e S. Bartolomeu de Vila Viçosa para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

---- **3.** Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

--**"8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução";** -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 6**), para Aprovar a realização de Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Ciladas para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

---- **4.** Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

--**"8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução";** -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 7**), para Aprovar a realização de Contrato de Delegação de Competências da



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'P. Silva' and another that is less legible.

Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

---- **5.** Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

--**"8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução";** -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 9**), para Aprovar a realização do Acordo de execução a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

---- **6.** Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

--**"8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução";** -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 8**), para Aprovar a realização do Acordo de execução a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu de Vila Viçosa, para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'P. Silva' and another that is less legible.

Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

---- 7. Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

--"8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) **Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução**"; -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 10**), para Aprovar a realização do Acordo de execução a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Ciladas para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

---- 8. Certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

--"8.º Ponto – Delegação de Competências – Câmara Municipal/Juntas de Freguesia: a) **Contratos de Delegação de Competências; b) Acordos de execução**"; -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 11**), para Aprovar a realização do Acordo de execução a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2018. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

inscritos para o 10.º Ponto.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Sophie Pestana referiu que em representação da Bancada do PSD, iria votar a favor este Ponto. Acrescentou ainda que não poderia deixar de enaltecer o trabalho conseguido pela Freguesia de Pardais, na pessoa do Presidente de Junta de Freguesia, quanto à realização de iniciativas e atividades constes nas GOP e do Orçamento. Estranhou a discriminação feita quanto às restantes Freguesias, que ficaram aquém da Freguesia mais pequena do Concelho e com menos habitantes, com um Membro do Partido que tem a presidência da Freguesia. Realçou ainda que a medida apregoada pelo MUC em sede de campanha eleitoral era para a implantação de um Centro de Dia para Idosos em Pardais para o ano de 2017, o que não faz parte deste plano e achou estranho. Prioritariamente foi atribuída uma verba para a bancada da Praça de Touros no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), quando tinha sido apregoado que seria paga a bancada com o vencimento auferido pelo Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, isto dito pelo próprio ainda em campanha eleitoral.-

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal esclareceu remetido a todas as Juntas de Freguesia uma proposta de Contratos de Delegação de Competências e de Acordos de Execução. As Juntas de Freguesia reuniram e analisaram os documentos, e em reuniões tidas consigo e com o Dr. Luís Nascimento, foi possível analisar as contrapropostas apresentadas pelas Juntas de Freguesia e explanar e introduzir nos documentos a maior parte das sugestões e propostas apresentadas pelas mesmas. Não houve intenção de discriminar nem pela positiva nem pela negativa qualquer Junta de Freguesia, antes pelo contrário, foi criada uma situação de equilíbrio, o mais abrangente possível e na sua opinião pensa que foi conseguido um equilíbrio em todas as autarquias e na delegação de competências, tendo sido o documento muito melhorado quer em termos pecuniários quer em termos financeiros, tendo-se aumentado as verbas e as responsabilidades para as Juntas de Freguesia e os meios humanos, técnicos, viaturas, etc. Era impossível incluir em qualquer destes documentos de delegação de competências, a execução de um Lar, pois não seria exequível. Delegar uma competência da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

para a Junta de Freguesia obriga a que essa competência esteja inscrita nas GOP, e de facto não é competência da Câmara Municipal a construção de um Lar. Na sua opinião não poderá constar em qualquer documento das Juntas de Freguesia, porque também julga não ser da sua competência construção de um Lar/Centro de Dia ou equipamento dessa natureza, pois deverá competir a outras instituições. Na sua opinião e da do Executivo são documentos que procuraram balizar e ter como objetivo um equilíbrio em todas as Juntas de Freguesia, e julga tê-lo conseguido. -----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que estranhou a intervenção feita à Junta de Freguesia de Pardais pela Deputada Municipal Sophie Pestana, e conhecendo-a há muitos anos julgava que não era capaz de desempenhar o papel que está a desempenhar, mas por vezes as pessoas surpreendem. De facto deve ser dito o que se pensa, pensar por nós próprios, e não dizer aquilo que nos pedem para dizer. Porque por vezes as coisas não são bem assim. Se vivessem, estivessem e soubessem o que por cá se passa, e se o problema não fosse o Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, mas a Junta de Freguesia de Pardais, poderiam ver as coisas com mais clarividência. Efetivamente a construção de um Lar nunca foi uma promessa, foi um Centro de Dia, e só não está a funcionar neste momento porque houve de facto algumas dificuldades relativamente à cedência do espaço por parte de uma Associação, que exigiu como é de seu direito, garantias para outras instalações, que a Junta de Freguesia já alugou para ceder a essa Associação. O vencimento do Presidente da Junta de Freguesia de Pardais, que são 13.000,00€ (treze mil euros) durante quatro anos, já foram cedidos à Junta de Freguesia. Neste momento não recebe nada, todos os meses assina dois papéis, e o dinheiro permanece na conta da Junta de Freguesia para aquilo que a sua Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia entenderem, isto porque em boa hora a Câmara Municipal tinha no seu Plano a bancada da Praça de Touros, e decidiu delegá-la na Junta de Freguesia, que foi aceite com todo o gosto e será realizada a respetiva obra, ficando a Junta de Freguesia responsável pela elaboração do projeto, que até vai ser oferecido à Junta de Freguesia por um Membro do PSD, que foi o candidato à Presidência da Junta de Freguesia que se disponibilizou para realização do projeto. Não podemos



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

dizer tudo aquilo que nos mandam, deve-se dizer o que se pensa, e deve-se estar atento ao que se passa no território. Relativamente à Junta de Freguesia mais pequena do Concelho, a mais esquecida, deve ter ficado contente com o que se está a passar por lá. Gostaria muito de ter ouvido da Deputada Municipal Sophie Pestana, os parabéns ao Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, porque ao fim de quarenta e quatro anos a Junta de Freguesia de Pardais está aberta todos os dias, com um funcionário para atender os Municípes, parabéns pelo Natal das crianças que nunca tinham festejado um Natal com a Junta de Freguesia, parabéns pela candidatura ao 365 Alentejo – Ribatejo, parabéns pela candidatura à Rede Wi-fi, parabéns pela negociação com a Dstelecom para levar a rede banda larga até Pardais com a ajuda do Município que irá ajudar a adquirir os poste para tal, parabéns pelo Protocolo com a Universidade de Évora que irá permitir fazer a sinalização turística do circuito de pedreiras e fazer a instalação de um centro de estágio juntamente com a Universidade de Cárceres para desenvolvimento de atividades nas pedreiras, parabéns pelo Protocolo com o IEFP a fim de os municípes poderem ter as suas competências reconhecidas. O trabalho e o empenho têm que dar frutos, e se outros não o puderam fazer, ou fizeram de outra forma para elevar as suas freguesias, e não deveriam criticar os que levaram mais ou levaram menos, porque no fundo cada um levou o que pediu, e pensa que todos foram atendidos de igual forma. Não quer nenhum privilégio para a Junta de Freguesia de Pardais, quer apenas que seja tratada de igual forma relativamente às outras Juntas de Freguesia.-----

---- Não havendo mais inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme propostas apresentadas pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

filiz
P. da Silva

Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme propostas apresentadas pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização de Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Ciladas para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Ciladas para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização de Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.--

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Ciladas para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to read 'Zita Simões'.

outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Ciladas para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Acordo de Execução de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2018, e autorizar delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

---- **11.º PONTO – MAPA DE PESSOAL 2018;**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Ata referente à Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

---- **“13.º Ponto – Mapa de Pessoal 2018;** -----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 16**), para - Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2018; Tendo como fundamento a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o nº 2 do artº 31º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, propõem ainda: 1 – encargos relativos a remunerações com o limite orçamental de **1.328.765,00€**; 2 – Recrutamento para novos postos de trabalho com limite orçamental de **63.661,00€**; 3 – Alterações de posições



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including 'Rita Simão' and other names.

remuneratórias obrigatórias, em relação aos trabalhadores desta CM com o limite orçamental de **30.027,00€**; 4 – Prémios de Desempenho, com o limite orçamental de **0€**; Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 11.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que tendo em conta as limitações que o Município tem a nível de receitas, ao invés de outros Municípios no Distrito de Évora que têm IMI e IRS na taxa máxima, Derrama sem isenção, e com receitas muito superiores comparada com a receita do Município de Vila Viçosa, ainda assim o Município de Vila Viçosa apresenta um Mapa de Pessoal com a criação de postos de trabalho e de alguns contratos a termo certo para o ano de 2018, bem como a abertura de alguns lugares. Referiu ainda que a Bancada da CDU congratulava o Executivo, pelo investimento na criação destes postos de trabalho, tendo em conta as receitas e taxas mínimas.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2018, bem como aprovar tendo como fundamento a competência prevista na alínea a), do n.º 2, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 2, do Artigo 31º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os encargos relativos a remunerações com o limite orçamental de 1.328.765,00€, o recrutamento para novos postos de trabalho com limite orçamental de 63.661,00€, as alterações de posições remuneratórias obrigatórias em relação aos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa com o limite orçamental de 30.027,00€ e os Prémios de Desempenho com o limite orçamental de 0€.-----

--- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorríca, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Sophie Pestana, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhas, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Rui Bilro
Rui Simões

Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2018, bem como aprovar tendo como fundamento a competência prevista na alínea a), do n.º 2, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 2, do Artigo 31º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os encargos relativos a remunerações com o limite orçamental de 1.328.765,00€, o recrutamento para novos postos de trabalho com limite orçamental de 63.661,00€, as alterações de posições remuneratórias obrigatórias em relação aos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa com o limite orçamental de 30.027,00€ e os Prémios de Desempenho com o limite orçamental de 0€.

12.º PONTO – GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018-2021 E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018;

Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:

“13.º Ponto – Grandes Opções do Plano para o ano 2018-2021 e Orçamento para o ano 2018;

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 17**), para aprovar Grandes Opções do Plano para o ano 2018-2021 e Orçamento 2018.

Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.

Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com três (3) votos a favor do Presidente da Câmara, Vereador Luís Nascimento e do Vereador do MUC António Jardim e duas (2) abstenções dos Vereadores do Partido Socialista Anabela Consolado e Francisco Chagas.

Os Vereadores do Partido Socialista emitiram a seguinte declaração de voto vencido: “A abstenção do Partido socialista se deve ao facto de não ter sido cumprido a deliberação da Reunião de Câmara de dia 02/11/2017, nomeadamente no que diz respeito à inclusão do plano Estratégico de Turismo tendo sido considerado nessa reunião como um dos planos de prioridade



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

(Handwritten signatures in blue ink)

para este orçamento.”-----

---- Para este Ponto o Presidente da Mesa informou que tinha recebido da Câmara Municipal na presente data a página 10 do Plano de Atividade Municipal, que por lapso não foi digitalizada no CD remetido a todos os Membros Municipais, conforme documento que se junta em anexo sob o número 10 (dez), bem como da certidão referente à Reunião do Conselho Municipal da Juventude, ocorrida no dia vinte e dois dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta uma deliberação que se transcreve na íntegra:----

---- **“4.º Ponto – Emissão de parecer sobre Orçamento do Município para o ano de 2018.**-----

---- Foram analisadas as grandes opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Vila Viçosa para o ano de 2018, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas, para que o Conselho Municipal de Juventude emitisse parecer nos termos do artigo sétimo número um, alínea b) da Lei 6/2012 de 10 de Fevereiro.-----

-- Apreciados os documentos, o Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa emitiu: **Quatro votos favoráveis – João Manuel Barradas Rodrigues, Representante do Grupo Desportivo Bairrense; Andreia Bilro – Representante da Juventude Socialista; Ana Rocha - Representante da Juventude da CDU, António Carvalho Jardim - Representante da Juventude do MUC; Uma abstenção - Miguel Pinto – Representante da Juventude partidária JSD.**”, conforme documento que se junta em anexo sob número 11 (onze).-----

---- O Presidente da Mesa informou que documentos supra foram distribuídos a todos os Deputados Municipais, propondo que os mesmos dessem para entrada na Mesa para discussão.--

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada na Mesa da Página 10 do Plano de Atividades Municipal bem como da Certidão da Reunião do Conselho da Juventude para discussão.-----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 12.º Ponto.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Sophie Pestana referiu que em representação da Bancada do PSD iria votar contra este Ponto, conforme declaração de voto que após de lida, a



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

mesma ficasse transcrita em ATA.-----

----" **AS ELEIÇÕES DE 1 DE OUTUBRO DERAM MAIORIA POLÍTICA AO PARTIDO SOCIALISTA E AO MUC, pensando os eleitores que assim votaram, que o nosso Concelho sairia da estagnação Económica, Cultural e Turística em que vive nos últimos anos.**-----

-- **O Partido Socialista e o MUC tiveram como mote eleitoral a mudança, para o desenvolvimento económico, cultural e turístico. Os eleitores acreditaram e neles votaram e por isso lhes deram a maioria política na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal para que houvesse mudança no nosso Concelho.**-----

-- **O Povo acreditou e o seu voto é sagrado. Competiria ao partido Socialista e ao MUC empreender as mudanças políticas que o Povo quis quando neles votou.**-----

-- **O MUC aprovou o orçamento para 2018 e as Grandes Opções do Plano para todo o Mandato, sem qualquer declaração de voto, atirando para trás das costas tudo o que prometeu na campanha eleitoral: Apoio às empresas, ao desenvolvimento turístico, apoio às famílias, Centro de Alzheimer, entre outros. Isto é, aprovou tudo sem pestanejar quando há mais de oito anos dizia que tudo tinha que mudar porque o Concelho estava estagnado.**-----

-- **O Partido Socialista absteve-se na Votação do Orçamento para 2018 e as Grandes Opções do Plano para 2018/2021, porque no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano não estava previsto o Plano Estratégico para o Turismo. Podemos concluir que concordou com todo o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2018/2021.**-----

-- **Também o Partido Socialista não respeitou o voto eleitoral que os eleitores neles depositaram: -- Um VOTO de CONFIANÇA para a MUDANÇA.**-----

-- **MUDANÇA PARA UM MAIOR DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CRIAÇÃO DE EMPREGO, CENTRO DE EMPRESAS, MAIOR DISPONIBILIDADE E APOIO SOCIAL, MENOR TAXAS DE IMI PARA AS FAMÍLIAS MAIS NUMEROSAS.**-----

-- **É NO ORÇAMENTO E NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO QUE SE VÊ A ESTRATÉGIA E OS OBJETIVOS DO MANDATO ESTE ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO NÃO APRESENTAM ESTRATÉGIA NEM OBJETIVOS QUE PONHAM O NOSSO CONCELHO, NUM**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including 'F. Silva' and 'D. Simão'.

- CONCELHO PRÓSPERO E DESENVOLVIDO ONDE SEJA APETECÍVEL VIVER.**-----
- *É mais do mesmo dos últimos anos que tem levado o nosso Concelho à estagnação económica, mantendo a linha de rumo que a CDU tem imprimido ao nosso Concelho nos últimos anos.*-----
- *As medidas apregoadas pelo MUC e pelo Partido Socialista e inscritas nos seus programas eleitorais, tirando as ETAR'S de São Romão, Bencatel e Pardais, nenhuma está prevista no Orçamento para 2018 e nas Grandes Opções do Plano para todo o Mandato.*-----
- *Não se vê neste orçamento e nas Grandes Opções do Plano para todo o mandato qualquer medida ou projeto, que crie emprego, que ajude as famílias a arranjar habitação, qualquer medida que se veja relativamente ao empreendedorismo Jovem e à criação de emprego jovem, ou mesmo qualquer ação para a internacionalização das nossas empresas.*-----
- *Não se vê qualquer medida, mesmo simples que fosse modernização e desenvolvimento do nosso Turismo Religioso.*-----
- *O MUC e o Partido Socialista fizeram tábua rasa do que prometeram à população do Concelho, e não respeitaram o voto das pessoas que neles votaram.*-----
- **ACONCHEGARAM-SE AO PODER.**-----
- *É pena, porque o nosso Concelho estará parado mais quatro anos.*-----
- *Não podia o PSD votar em consciência este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano para 2018/2021, porque não contempla o mínimo de mudança.*-----
- **A CDU não ganhou as Eleições mas já ganhou a Câmara e a Assembleia Municipal com um orçamento para 2018 que é praticamente igual aos anteriores e umas Grandes Opções do Plano que nada trazem de novo ao nosso Concelho e não contempla nenhuma medida dos partidos que formam a maioria na Câmara Municipal e Assembleia Municipal.**-----
- *O voto do PSD só podia ser um NÃO.*-----
- *O PSD é fiel às propostas apresentadas nas Eleições de 1 de Outubro e acredita que elas mudariam o nosso Concelho e não se encontram contempladas neste Orçamento e nas Grandes Opções do Plano."*-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que o orçamento apresentado, resultou de algum consenso entre o MUC e a força política que ganhou as eleições, porque não foi o MUC e o PS que ganharam as eleições, foi a CDU. O MUC teve uma excelente votação, que outros gostariam de ter tido mas não tiveram, e o PS ficou em segundo lugar por mérito, e por isso tinha presente os seus representantes. Não se pode é inverter as coisas e arranjar coligações que não ganharam, têm é que contribuir para uma boa governação, e devem fazer com que as suas propostas sejam aprovadas sempre que possível. O MUC votou no Executivo favor deste orçamento e os seus elementos maioritariamente porque efetivamente e ao contrário do que se acabou de dizer, existe apoio à empresas, existe um plano estratégico de turismo e a sua implementação que tem 800.000,00€ (oitocentos mil euros) para os quatro anos, prevê a vinda dos mercados para a Vila, prevê mais entradas para Parque Industrial, prevê as ETAR's de São Romão e de Pardais, que foram candidatas até 15 de dezembro, e são obras no valor de cerca de 300.000,00€ (trezentos mil euros), prevê investimentos em recuperação de habitação social para entregar às pessoas, prevê um plano de regeneração urbana, prevê a recriação de um evento que dinamize não só as empresas mas também a sociedade das instituições para dinamizar Vila Viçosa. Para além disso comporta todos os Acordos e todas Delegações de Competências com as Freguesias, que têm as suas iniciativas e que foram totalmente aprovadas. Não se pode é inverter as coisas e dizer que quem ganhou esqueceu aquilo que disse às pessoas, pelo contrário, tem-se conseguido alguns consensos e algumas negociações que tem permitido ao Executivo envolver as pessoas no sentido de melhores soluções, e pensa que é isso que as pessoas esperam ter, e não fazer guerrilha política, mas sim construir algo para o futuro.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que por momentos pensou que os documentos que tinha recebido, não fossem os mesmos recebidos pela Deputada Municipal Sophie Pestana, porque efetivamente hoje em dia para os orçamentos serem construídos têm que obedecer a determinadas regras que são impostas a todos os Municípios, tais como as regras de equilíbrio orçamental, entre outras. É um orçamento que cifra cerca de 11.000.000,00€ (onze



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

milhões de euros), e de acordo as regras do cumprimento orçamental, o Município vai ter de executar 85% deste valor. Caso contrário e não o fazendo dois anos seguidos, será alvo de algumas sanções. Já passaram os anos, em que os orçamentos se baseavam em irrealidades e eram feitas promessas que não se podiam cumprir, portanto não valia a pena estar a prometer-se criar empresas, postos de trabalho, fábricas e etc., porque depois nada disso se efetivava e posteriormente seriam penalizados por isso. Ainda mais, quando o PSD na última Sessão da Assembleia Municipal votou contra a legalização de empresas que queriam apenas manter s seus postos de trabalho ao abrigo de uma Lei que lhes permitia fazer isso. É um orçamento adequado e ambicioso naquilo que são as oportunidades de um quadro comunitário que prevê candidaturas a fundos comunitários para reabilitar zonas da Vila que fazem imensa falta, como é o caso da Alameda das Piscinas junto aos Parques Desportivos, bem como caso do Cineteatro com verbas que envolvem quase meio milhão de euros e cuja obra deverá ser iniciada no início do ano, e tal como ouviu o Presidente da Câmara Municipal no Concelho da Juventude, é um orçamento que prevê uma outra candidatura que está inscrita para reabilitação da habitação social das chamadas “portas verdes”, umas das mais antigas de Vila Viçosa, para melhoria dessas habitações nalgumas das suas infraestruturas, é um orçamento que prevê para o movimento associativo quase 200.000,00€ (duzentos mil euros) e que fica à disposição deste, para poder substituir-se naquilo que é a Câmara Municipal na organização de eventos e atividades junto dos jovens as atividades desportivas, lúdicas e culturais. É um orçamento que mantém e alarga todas as funções sociais, que já são desempenhadas e neste caso a CDU ergue bem alto essa bandeira, no apoio àqueles que são os mais necessitados com a comparticipação a nível de medicamentos através do cartão de apoio social, com o cartão jovem, e outros apoios que são concedidos nestes Município, e que em outros sítios do Distrito não se verificam. O Executivo foi ao encontro das propostas apresentadas pelos partidos/movimentos da Oposição, e onde foi possível chegar a consensos com as Juntas de Freguesia, tal como foi visto no Ponto anterior. Portanto dentro das limitações daquilo que são as receitas e face à grande carga de despesas que todos os Municípios têm para funcionar diariamente, julga que é um orçamento que está equilibrado e exequível,



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Rita Simão

portanto a Bancada da CDU irá votar favoravelmente.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal em resposta à intervenção feita pela Deputada Municipal Sophie Pestana, referiu que ali ninguém se tinha rendido a ninguém, o que que aconteceu foi uma posição de responsabilidade quer dos dois elementos da CDU quer dos outros elementos maioritário no Executivo, uma posição de responsabilidade porque são pessoas que já têm experiência autárquica, conhecem bem as dificuldades, conhecem bem como tem que se gerir uma autarquia, e daí ter resultado este documento partitamente de consenso. Pensa que foi um processo de elaboração e aprovação do documento e um exercício de grande responsabilidade a pensar no Concelho de Vila Viçosa, no seu futuro, e não a pensar nas Forças Políticas.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa deu início à votação para aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2018-2021 e Orçamento para 2018.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 11 (onze) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vitor Lopes, Ângela Quintas e Inácio Esperança, 2 (dois) votos contra dos Deputados Municipais Francisco Carvalho e Sophie Pestana, 6 (seis) abstenções dos Deputados Municipais João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano 2018-2021 e Orçamento para 2018.**-----

---- A Segunda Secretária Rita Simão proferiu uma declaração de voto da Bancada do Partido Socialista, que se transcreve na íntegra: *“O Orçamento é um instrumento de estratégia e de gestão política, no sentido em que é nele que são vertidas as principais linhas de orientação, de desenvolvimento, de afirmação de um concelho e logo, de investimento/despesa.*-----

-- *Este orçamento mantém “mais do mesmo”, continuando a não se vislumbrar uma afirmação estratégica do Concelho, uma ambição e inovação, nem desígnio estratégico – para onde*



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

queremos ir? Onde queremos apostar? Como pretendemos ser conhecidos? Num Concelho com muito por realizar.-----

-- Assim, quanto á análise do financiamento da despesa deste orçamento no montante de 11.273.514,00€, ou seja na ótica da receita evidenciam-se três linhas principais:-----

-- Primeira - As transferências correntes e de capital no valor global de 5.621.707,00€ que corresponde a 50% do financiamento; ou seja este Orçamento é financiado em 50% pelo Orçamento de Estado;-----

-- Segunda - As verbas provenientes dos municípios através dos Impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, vendas de bens e serviços, ativos financeiros e outras receitas no valor de global de 3.775.905,00€ que corresponde a 34 % do financiamento;-----

-- Terceira - Por empréstimos bancários, aqui designados por passivos financeiros no valor de 1.828.710,50€ que corresponde a 16 % do financiamento.-----

-- De realçar, ainda na receita, nos rendimentos de propriedade o valor 424.612,00€ provenientes da concessão da EDP. Verba que ainda hoje utilizada pela gestão CDU e que á data do acordo, mandato do PS 1990/1993 bastante criticada foi.-----

-- Por último, temos a Participação comunitária em projetos – 1.247.838,00€;-----

-- Requalificação urbanística envolvente ao campo jogos – 185.077,00€;-----

-- Reabilitação do Cine Teatro – 393.635,00€;-----

-- Urbanização zona sul mercado – 351.050,00€;-----

-- ETAR do Concelho – 142.196,00€.-----

-- Não podemos estar em desacordo com a estimativa dos projetos previstos e participados no total de 1.247.838,00€ em que a Câmara se irá endividar em 308.650,00€.-----

-- Ou seja não existem fundos próprios da autárquica para investimento nestes projetos, o que reflete para já a deficiente execução do documento em análise.-----

-- Muito mais grave se torna aquando se trata de elencarem obras cuja execução é totalmente financiada por empréstimos bancários.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Paulo Sérgio
João
Fátima Simões

- *É um orçamento que visa o grande endividamento e sobretudo põe em causa o futuro dos nossos filhos, netos e bisnetos, porque são valores bastantes agressivos para o futuro, ou sejam 1.828.710,00€.*-----
- *Na ótica do Investimento/ Despesa, verificamos:*-----
- *Quanto ao PAM (Plano de Atividades Municipais) apresenta um valor insignificante de 1.233.471,00€ - 10,90 % do total do Orçamento. Vila Viçosa merece mais em termos da atividade municipal. Continuamos com uma Vila parada e estagnada.*-----
- *Quanto ao PPI (Plano Plurianual de Investimento) pouco há a salientar.*-----
- *Com um valor global de 3.523.747,00€ que corresponde a 87,44% da despesa de capital – 4.029.836,00€.*-----
- *O restante da despesa de capital á praticamente absorvida para pagamento de amortização de capital em dívida – 504.171,00€ que corresponde a 12,50% da despesa de capital.*-----
- *Porque tratando-se de um documento muito extenso, mas de conteúdo muito fraco, assim se resume:*-----
- *Projetos com participação comunitária – 1.247.838,00€/12 Passivos financeiros – 1,828.710,00€;*-----
- *3. Funções Económicas – 346.236,00€;*-----
- *Requalificação urbanística envolvente campo jogos – 185.077,00 €/FM 32.660,00 €=217.737,00€;*-----
- *Nos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos temos 493.204,00€ dos quais a Reabilitação do Cine Teatro custa 465.539,00€;*-----
- *Na Habitação temos 425.579,00€ dos quais 413.000,00€ é para a Urbanização zona sul mercado;*-----
- *No Saneamento temos 471.775,00€;*-----
- *ETAR Pardais – 87.805,00 €/FM ETAR do Concelho – 142.196,00 € = 460.266,00€;*-----
- *ETAR Bencatel – 38.250,00 €;*-----
- *ETAR Ciladas – 192,015,00€;*-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

- *Nas Funções Gerais = 476.428,00€;*-----
- *Dos quais 400.000,00€ são para aquisição e imóveis.*-----
- *Nas Funções Sociais = 2,542.822,00€;*-----
- *Dos quais apenas corresponde à Educação = 16.502,00€;*-----
- *No abastecimento de água = 534.468,00€;*-----
- *Depósito de água – 200.000,00€;*-----
- *Equipamento para águas – 80.000,00€;*-----
- *Conduta adutora a sul de Vila Viçosa – 50.000,00€;*-----
- *Furo de água - 60.000,00€;*-----
- *Nos Resíduos sólidos - 203.001,00€;*-----
- *Contentores subterrâneos – 200.000,00€;*-----
- *No Desporto = 155.635,00€;*-----
- *Sala encastamento de pombos – 50.000,00€;*-----
- *Construção Bancadas Praça de toiros de Pardais – 60.000,00€;*-----
- *No Ordenamento do Território = 226.463,00€;*-----
- *Aquisição de terrenos – 120.000,00€;*-----
- *Vamos ainda e por último dar uma vista de olhos pelo investimento no desporto, na cultura e no turismo.*-----
- *Cultura = 493.204,00€ dos quais 465.539,00€ (94,40%) são para recuperação Cine Teatro Florbela Espanca.*-----
- *Desporto = 155,635,00€ dos quais 50.000,00€ para sala de encastamento e 60.000,00€ bancadas praça de toiros de Pardais (71%);*-----
- *Comércio e Turismo = 3,172,00€.*-----
- *Será esta a verba necessária para que o Turismo se torne a segunda atividade económica do Concelho?*-----
- *É com este valor de investimento no setor do turismo que pretendemos dinamizar, captar investimento e criar novos postos de trabalho?*-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to read 'D. S. Simões'.

- *Estamos certos de que com 3.000,00€ não se consegue.*-----
- *Por último, e no global deste orçamento colocamos as seguintes questões:*-----
- *Será esta a estrutura orçamental que o Concelho de Vila Viçosa necessita?*-----
- *Será esta uma estrutura orçamental estruturante para o desenvolvimento do Concelho de Vila Viçosa?*-----
- *Será esta uma estrutura orçamental para criação do emprego?*-----
- *Ou teremos:*-----
- *Uma estrutura orçamental caduca e sem iniciativa.*-----
- *Uma estrutura orçamental de endividamento do futuro.*-----
- *Uma estrutura orçamental sem alternativas para o desenvolvimento económico.*-----
- *Foi com base na análise pormenorizada dos documentos que o PS votou este orçamento. Da sua análise constatamos que por um lado, existiu um esforço para colocar algumas das propostas apresentadas pelo PS como prioritárias para o desenvolvimento do Concelho. No entanto faltou aquele projeto, que para nós seria o mais estruturante para o Concelho de Vila Viçosa – Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Vila Viçosa. Assim e por estas razões o PS absteve-se na votação do Orçamento para 2018.*-----
- *No entanto não podemos deixar de referir que a não inclusão do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Vila Viçosa, no orçamento para 2018 levou a que não fosse cumprida a deliberação de Câmara de 02/11/2017."*-----
- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----
- No uso da palavra o Presidente da Câmara referiu que relativamente a análise crítica feita ao turismo, esqueceram-se de mencionar a Candidatura do Património da Humanidade, que só por si está contemplada uma verba em mais de 100.000,00€ (cem mil euros), e é um projeto de grande envergadura e que terá um efeito decisivo a nível do turismo. Relativamente ao Plano Estratégico do Turismo, a Câmara Municipal já deliberou iniciar o procedimento para elaboração do plano, ou seja uma situação irreversível, quer a Candidatura a Património da Humanidade quer o Plano Estratégico do Turismo, são dois projetos de grande escala que devem ser



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

mencionados pela positiva. Pensa que está criada uma contradição que é insanável, porque por um lado diz-se quer-se mais investimento, mais verbas, mais dinamismo, mais receitas, mais despesas e por outro lado critica-se que esteja contemplado no orçamento um determinado volume excessivo na contração de empréstimos, para financiamento e investimentos, e esta é a sua grande dúvida. Porque se fossem retirados os empréstimos, se a receita fosse diminuída no orçamento para os munícipes, então com que verbas é que se fariam mais obras e iniciativas? Teriam que explicar qual era o milagre das rosas que estava aqui a ser criado.-----

---- O Deputado Municipal Francisco Carvalho proferiu uma declaração de voto, que se transcreve na íntegra: *“Um dos principais fundamentos deste meu voto contra, começa desde logo por considerar que estamos uma vez mais em presença de um Plano e de um Orçamento de manguinha curta que fica aquém do necessário para o desenvolvimento e progresso do nosso Concelho, razão pela qual votei contra.”*-----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA-----

---- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da minuta da Ata.-----

---- Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Seguidamente o Presidente da Mesa deu início ao Segundo Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, não havia registo de munícipes inscritos para este Período. -----

----- ENCERRAMENTO -----

---- O Presidente da Mesa deu por terminada a ordem de trabalhos declarando encerrada a Sessão pelas 23h20m, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por si e pelos seus Secretários. -----

O Presidente da Mesa, _____

A Primeira Secretária, _____

A Segunda Secretária, _____

Documento nº 1

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten initials

Assembleia CM Vila Viçosa

De: Vitor Mila
Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 14:18
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: FW: Pedido de substituição

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de encaminhar a V. Exa o email infra que recebemos hoje, para devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

Vítor Mila

Chefe de Gabinete
GAP | Gabinete de Apoio à Presidência
vitor.mila@cm-vilavicoso.pt



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Câmara Municipal
Praça da República | 7160 - 207 Vila Viçosa
Tel: 268 889 310 | Fax: 268 980 604
geral@cm-vilavicoso.pt | www.cm-vilavicoso.pt



De: calipojardim@iol.pt [<mailto:calipojardim@iol.pt>]
Enviada: quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 12:55
Para: Geral CM Vila Viçosa
Cc: Vitor Mila
Assunto: Fwd: Pedido de substituição

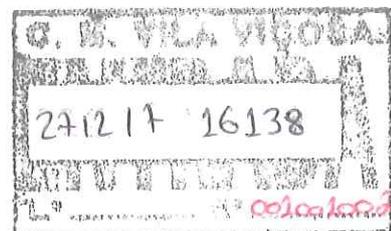
Bom dia

Ao cuidado do Ex. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Eu António Inácio Borracha Jardim, solicito a minha substituição na reunião da Câmara Municipal de 27/12/2017 assim como na Assembleia Municipal de 27/12/2017, por motivos de saúde. A pessoa por quem devo ser substituído é o Senhor Joaquim António Mourão Viegas, o qual já contactei e lhe entreguei em mão os respectivos documentos.

Atenciosamente

António Jardim



recebi
em 28-12-17
[Signature]



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Documento nº2

[Signatures]

LISTA DE PRESENCAS

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2017

REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	ASSINATURA
VITOR MANUEL VENTURA MILA – (CDU)	[Signature]
RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO (PS) – PRESIDENTE DA MESA	[Signature]
FRANCISCO DE JESUS PATACÃO CARVALHO - (MUC)	[Signature]
JOAQUIM FILIPE CANELHAS BOQUINHAS (CDU)	[Signature]
MARIA FILOMENA TRINDADE RAMOS TALHINHAS (PS) – PRIMEIRA SECRETÁRIA	[Signature]
CARMEN DE JESUS SILVA ESTORRICA (CDU)	[Signature]
JOÃO MANUEL SEROL RATADO (PS)	[Signature]
VITOR MANUEL DA BÁRBARA LOPES (MUC)	[Signature]
SOPHIE DO CARMO CLARÉU PESTANA (PSD)	[Signature]
CARLOS FERNANDO SALOMÉ VIEIRA (CDU)	[Signature]
ABEL MARIA RIBEIRO MOURATO (PS)	[Signature]
ANTÓNIO JOSÉ FIALHO PAULOS (CDU)	[Signature]
ÂNGELA MARIA DE DEUS SILVA QUINTAS (MUC)	[Signature]
RITA CLAÚDIA CASACAS E SILVA GAZIMBA SIMÃO (PS) – SEGUNDA SECRETÁRIA	[Signature]
MARIA JACINTA DE CARVALHO RIBEIRO SERRANO (CDU)	[Signature]
JOSÉ ANTÓNIO LOPES CARDOSO - (CDU) Pela Junta de Freguesia de Bencatel	[Signature]
MARCOS PAULO TAPADAS CAPELA - (PS) Pela Junta de Freguesia de Ciladas	[Signature]
INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA – (MUC) Pela Junta de Freguesia de Pardais	[Signature]
FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA – (CDU) Pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu	[Signature]



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Luís Reis
Vila Viçosa
Reis ✖ ✖ ✖

----- LISTA DE PRESENCAS DOS VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA -----

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2017

REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	ASSINATURA
ANABELA DA CONCEIÇÃO CALADO CANHOTO CONSOLADO (PS)	<i>[Signature]</i>
FRANCISCO ANTÓNIO RATO CHAGAS (PS)	<i>[Signature]</i>
JOAQUIM ANTÓNIO MOURÃO VIEGAS (MUC)	<i>[Signature]</i>

João Pereirinha
R. Constituição de Abril
lote 3 R/C dto
7160 – 220 Vila Viçosa

— Documento n.º 3 —
Bilro
D. da S. S. S.

Ex.mo Sr. Presidente
da Assembleia Municipal
de Vila Viçosa, Rui Bilro
Praça da República
7160 – 207 Vila Viçosa

Data: 19 de dezembro de 2017

Assunto: Pedido de Substituição

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui Bilro,

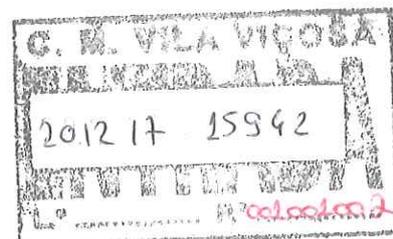
Venho através do presente pedir substituição à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2017, que irá ocorrer no próximo dia 27 de dezembro, com o Edital n.º 14/2017 da AMVV, por me encontrar temporariamente ausente da área da autarquia. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, 27 de dezembro de 2017, nos termos do n.º 1 do Art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Ex.mo Sr.º Abel Maria Ribeiro Mourato.

Com os meus melhores cumprimentos,

João Miguel Canhoto Pereirinha

Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa

Bancada do Partido Socialista



Assembleia CM Vila Viçosa

De: João M. Pereirinha <joaom.pereirinha@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 17:23
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: Re: Convocatória para a 5ª Sessão Ordinária da AMVV 2017
Anexos: Pedido de Substituição AMVV 27_12_2017.pdf

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui Bilro,

Venho através do presente pedir substituição à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2017, que irá ocorrer no próximo dia 27 de dezembro, com o Edital n.º 14/2017 da AMVV, por me encontrar temporariamente ausente da área da autarquia. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, 27 de dezembro de 2017, nos termos do n.º 1 do Art.º 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Ex.mo Sr.º Abel Maria Ribeiro Mourato.

Com os meus melhores cumprimentos,

João Miguel Canhoto Pereirinha
Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa
Bancada do Partido Socialista

joaom.pereirinha@gmail.com
joao_pereirinha@sapo.pt

No dia 19 de dezembro de 2017 às 12:13, Assembleia CM Vila Viçosa <assembleia@cm-vilavicosas.pt> escreveu:

Exm.º(a) Senhor(a) Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Boa tarde,

Serve o presente para remeter a V/ Exa. a convocatória para a **Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2017**, que irá ocorrer no próximo **dia 27 de dezembro**, bem como o Edital n.º 14/2017 da AMVV.

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Rui José Alegrias Bilro

Guilherme Acácio Jorge Vicente

Largo D. João IV, lote 2, 2.º Dto

7160 Vila Viçosa

— Documento nº 4
Bilro
D.ª S.ª

Presidente da Assembleia Municipal

Rui Bilro

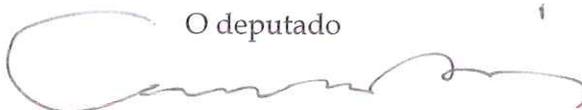
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Eu, Guilherme Acácio Jorge Vicente, membro da Assembleia Municipal no grupo parlamentar da CDU, venho por este meio solicitar a minha substituição para a reunião da Assembleia Municipal do dia 27/12/2017, uma vez que devido a assuntos familiares não me será possível comparecer.

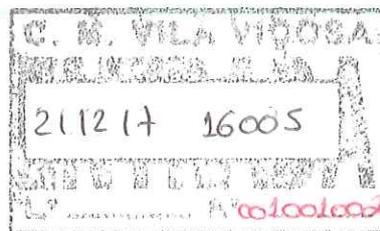
Por este motivo solicito a justificação da minha falta.

Com os melhores cumprimentos,

O deputado



Guilherme Vicente



Documento nº 5
Diogo Passinhas
DS

Assembleia CM Vila Viçosa

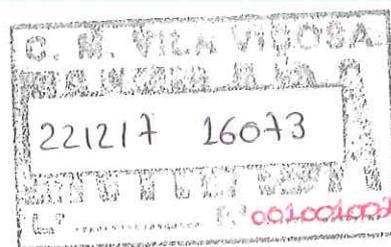
De: Diogo Ferreira <diogopqferreira@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 17:42
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: Pedido de Substituição para a Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui Bilro,

Venho pelo presente solicitar a minha substituição à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2017, que irá ocorrer no próximo dia 27 de Dezembro, com o Edital nº 14/2017 da AMVV, uma vez que, por motivos de ordem pessoal, não me ser possível nesta estar presente. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, 27 de Dezembro de 2017, nos termos do nº 1 do Artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5/2002, de 11 de Janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista.

Com os meus melhores cumprimentos,

Diogo Passinhas Querido Ferreira
Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa
Bandada do Partido Socialista



— Documento n.º 6 —

Ana Cristina Jorge Simão
Rua do Convento n.º12 R/ Esq.
7160-235 Vial Viçosa

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

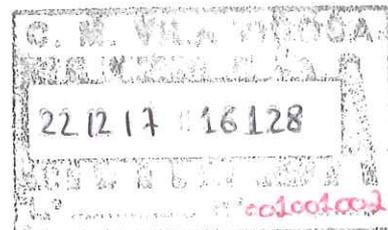
Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal
De Vila Viçosa, Rui Bilro.

Vila Viçosa, 22 de Dezembro de 2017

Venho pelo presente meio solicitar a minha substituição à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, que ocorre no próximo dia 27 de Dezembro, com o Edital n.º14/2017 da AMVV, uma vez que, por motivos de ordem pessoal não me é possível estar presente. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, 27 de Dezembro de 2017, nos termos do n.º1 do art.º 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lein.º 5/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista.

Com os melhores Cumprimentos.

Ana Cristina Jorge Simão





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 14/2017

Documento n.º 7
Rui Bilro
Rita Simão

----- QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2017 -----

----- DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017 -----

--- RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

--- FAZ PÚBLICO, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Artigo 27.º do mesmo diploma, e alínea b) do n.º 2, do Artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se realizará a **QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2017, no próximo dia 27 de dezembro, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho em Vila Viçosa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:**-----

--- 1.º PONTO - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL;-----

--- 2.º PONTO - DISPOSIÇÃO DA SALA NAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA;-----

--- 3.º PONTO - INSTITUTO DA PADROEIRA DE PORTUGAL PARA OS ESTUDOS DE MARIOLOGIA (IPPEM) - ADESÃO;-----

--- 4.º PONTO - COMPROMISSOS PLURIANUAIS;-----

--- 5.º PONTO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;-----

--- 6.º PONTO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2018;-----

--- 7.º PONTO - DERRAMA PARA O ANO 2018;-----

--- 8.º PONTO - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2018;-----

--- 9.º PONTO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2018;-----

--- 10.º PONTO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CÂMARA MUNICIPAL/JUNTAS DE FREGUESIA:-----

a) CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;-----

b) ACORDOS DE EXECUÇÃO.-----

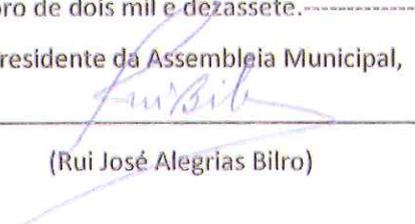
--- 11.º PONTO - MAPA DE PESSOAL 2018;-----

--- 12.º PONTO - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018-2021 E ORÇAMENTO PARA 2018.-----

--- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

--- Vila Viçosa, dezanove de dezembro de dois mil e dezassete.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,



(Rui José Alegrias Bilro)

PARECER JURÍDICO

JURISTA: Dr.ª Luísa Quitério

Questão: - Relativamente aos compromissos plurianuais, quem tem competência para autorizar a sua realização?

- Até que valor?

PARECER

A competência para a assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal, conforme previsto na al. c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA, aprovada pela Lei n.º 8/2012, na redação fixada pela lei n. 22/2015, de 17.03.

Porém, o n.º 3 do citado artigo 6.º estatui que aquela competência da assembleia pode, por esta, ser delegada no presidente da câmara, nas situações em que o compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art. 22º do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, isto é, 20 000 contos, ou sejam 99.759,58€.

Assim, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa à Assembleia Municipal não está ferida de qualquer ilegalidade.

27.12.2017


Chefe do G.A.P.

Excmo. Sr. Presidente da A.M.

27.12.17



2.



D. Silva

----- CERTIDÃO -----

----**Ana Cristina Cardoso Rocha**, a exercer o cargo de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----**CERTIFICA** que, da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de Dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, consta uma deliberação, do teor seguinte:-----

---- **"3.º Ponto - Expediente;**-----

---- Foi apresentada uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida para aprovação da rectificação do número 5 do artigo 11º do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel, constando que: onde se lê "...mil seiscentos e trinta e dois euros...", se deve ler "...dois mil cento e trinta e dois euros...".Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Por ser verdade emite a presente Certidão que vai assinar e autenticar com o selo branco em uso neste Município.-----

---- Vila Viçosa, vinte e sete de Dezembro de dois mil e dezassete.-----

Ana Cristina Cardoso Rocha
(Ana Cristina Cardoso Rocha)



Asil
D. da Silva
KS

1. Delega-se a competência para a execução de investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal, até ao valor limite estabelecido na alínea a), do nº 5, do artigo 11º do presente contrato.
 - a. Os investimentos são delegados por comum acordo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal.
2. Os meios humanos, financeiros e materiais são atribuídos de acordo com o artigo 11º do presente contrato.

Artigo 11º

Meios humanos, financeiros e materiais

1. Para cumprimento do estabelecido nos artigos 3º a 9º, cabe à Câmara Municipal colocar ao dispor da Junta de Freguesia os meios materiais (equipamentos e produtos de limpeza) a utilizar na execução das competências delegadas.
2. Para as atividades desenvolvidas nos artigos 5º a 7º, a Câmara Municipal atribui as verbas resultantes da cobrança de taxas no Mercado Coberto de Bencatel, de utilização da Capela Mortuária e dos serviços executados no Cemitério.
3. Para cumprimento do estabelecido nos artigos 3º a 10º do presente contrato e em complemento do estabelecido no nº 1 deste artigo, a Junta de Freguesia será responsável por recrutar o pessoal que considerar necessário para o efeito, que ficará sob a sua orientação.
4. Os trabalhos inerentes à atividade do cemitério – inumações e exumações – serão realizados pelos coveiros da Câmara Municipal, assim como a abertura de covais para revestimento, sendo o revestimento suportado pela Junta de Freguesia.
5. Para o desempenho das atividades delegadas de acordo com o artigo 8º a 10º, a Câmara Municipal atribui à Junta de Freguesia uma verba de 2.132,00 (dois mil, cento e trinta e dois) euros para a delegação de investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal, sendo a sua atribuição efetuada mediante a apresentação de pedido do pagamento, acompanhado com documentação comprovativa da realização da despesa.

Artigo 12º

Especificações

A Junta de Freguesia de Bencatel compromete-se a executar as ações inerentes à delegação de competências consignadas nos números anteriores, que aceita.

Artigo 13º

Avaliação do cumprimento do contrato

O presente contrato poderá ser alvo de avaliação, podendo a mesma ser solicitada por qualquer dos outorgantes, sempre que o achar necessário.

Artigo 14º

Disposições finais

1. Todos os aspetos não previstos no presente contrato serão resolvidos através de deliberação da Câmara Municipal.

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA VICOSA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. EXEC. ANEXO	DESCRIÇÃO	FORMAS DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RECURSOS		REALIZAÇÃO		VALOR EM REAIS (FINANCIAMENTO)					TOTAL PREVISÃO		
					AC	FC	ANEXO	EMP.	EMP.	EMP. DE OUTROS	TOTAL	REFORMA	OUTROS	2013	2014		2015	2016
2.5.3.1	0210/02030333	0192	CONTRATO DE CANTINA DA AGR. DAS FÉRIAS MUNICIPALIS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31	611.885,84		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.406.285,84		
2.5.3.1	05	2018 69	ACÕES DESPORTIVAS DIVERSAS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.3.1	0601	2018 70	ACÕES DESPORTIVAS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.3.1	0601	2018 70	ACÕES DESPORTIVAS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.3.1	0601	2018 70	ACÕES DESPORTIVAS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.3.1	0602	2018 63	VOLTA AO ALEMÃO	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.5.3.1	06	2018	SUBSÍDIOS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			20.606,00	20.606,00	20.606,00	20.606,00	20.606,00	103.006,00		
2.5.3.1	0601	2018 71	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ESTRELAS DE PADMIS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.5.3.1	0602	2018 72	ASSOCIAÇÃO LIGA DOS AMIGOS DE BARRAS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	4.500,00		
2.5.3.1	0603	2018 73	ASSOCIAÇÃO VELHAS GUARDAS DO SPORT CLUB BRITÂNICO	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00		
2.5.3.1	0604	2018 74	CASA DO BENEFIC	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00		
2.5.3.1	0605	2018 75	GRUPO DESPORTIVO BARRENSE	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00		
2.5.3.1	0606	2018 76	MUNDO SPORTINGOLISTA	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00		
2.5.3.1	0607	2018 77	O CALIFORNENSE-CLUBE DESPORTIVO DE VILA VICOSA	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	68.300,00		
2.5.3.1	0608	2018 78	SOCIODEM COLUMBELLA CALIFORNENSE	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00		
2.5.3.1	0609	2018 79	SPORT CLUB BRITÂNICO	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.5.3.1	0610	2018 80	SPORTING CLUB DE S.ROMÃO	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	4.500,00		
2.5.3.1	0611	2018 81	ASSOCIAÇÃO PARAFILHOS DE VILA VIÇOSA	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.5.3.1	0612	2018 82	MOTO CLUB DE VILA VICOSA	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00		
2.5.3.1	0614	2018 84	ASSOCIAÇÃO VEIETA MARIELA	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.5.3.1	0615	2018 83	OUTROS	OUTRA	100.0		2018/01/01	2022/12/31	194.469,36		137.100,00	137.100,00	137.100,00	137.100,00	137.100,00	767.569,36		
2.5.3.1	07	2012	Outras atividades cívicas e religiosas	OUTRA	100.0		2012/01/01	2012/12/31			240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.200,00		
2.5.3.1	01	2012 114	FESTA DOS CAPELOS	OUTRA	100.0		2012/01/01	2012/12/31			240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.200,00		
2.5.3.1	04	2015	FESTIVIDADES	OUTRA	100.0		2015/01/01	2015/12/31	171.893,94		2.418,00	2.418,00	2.418,00	2.418,00	2.418,00	12.090,00		
2.5.3.1	0402	2015 104	DECORAÇÕES DE NATAL	OUTRA	100.0		2015/01/01	2015/12/31	171.893,94		1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00	6.960,00		
2.5.3.1	0402	2015 105	FESTA DOS CAPELOS	OUTRA	100.0		2015/01/01	2015/12/31	16.769,36		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00		
2.5.3.1	05	2015 108	COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	OUTRA	100.0		2015/01/01	2015/12/31	5.806,26		4.930,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	24.650,00		
2.5.3.1	06	2015 114	SUBSÍDIOS	OUTRA	100.0		2015/01/01	2015/12/31	4.314,59		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	7.000,00		
2.5.3.1	0601	2015 114	COMPARIA DA SANTISSIMA TRINDADE	OUTRA	100.0		2015/01/01	2015/12/31	351,27		27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	135,00		
2.5.3.1	0603	2015 116	CRUC VERDELA PORTUGUESA - NÚCLEO DE VILA VIÇOSA	OUTRA	100.0		2015/01/01	2015/12/31			107.006,00	107.006,00	107.006,00	107.006,00	107.006,00	535.030,00		
2.5.3.1	0614	2017 13	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA VIÇOSA	OUTRA	100.0		2017/01/01	2017/12/31			11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	56.500,00		
2.5.3.1	04	2019	FESTIVIDADES	OUTRA	100.0		2019/01/01	2019/12/31			107.006,00	107.006,00	107.006,00	107.006,00	107.006,00	535.030,00		
2.5.3.1	0402	2019 85	DECORAÇÕES DE NATAL	OUTRA	100.0		2019/01/01	2019/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00		
2.5.3.1	0402	2019 85	DECORAÇÕES DE NATAL	OUTRA	100.0		2019/01/01	2019/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00		
2.5.3.1	0402	2019 85	DECORAÇÕES DE NATAL	OUTRA	100.0		2019/01/01	2019/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00		

Documento n: 10

JCS

----- CERTIDÃO -----

---- Ana Cristina Cardoso Rocha, a exercer o cargo de secretária do Conselho Municipal de Juventude da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-----CERTIFICA que, na Reunião do Conselho Municipal da Juventude, ocorrida no dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, consta uma deliberação, do seguinte teor: ----

---- 4.º Ponto - Emissão de parecer sobre Orçamento do Município para o ano de 2018 -----

---- Foram analisadas as grandes opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Vila Viçosa para o ano 2018, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas, para que o Conselho Municipal de Juventude emitisse parecer nos termos do artigo sétimo número um, alínea b) da Lei 6/2012 de 10 de Fevereiro -----

----Apreciados os documentos, o Conselho Municipal de Juventude de Vila Viçosa emitiu: **Quatro votos favoráveis-** João Manuel Barradas Rodrigues- Representante do Grupo Desportivo Bairrense; Andreia Bilro - Representante da Juventude Socialista; Ana Rocha - Representante da Juventude da CDU; António Carvalho Jardim - Representante da Juventude do MUC; Uma abstenção- Miguel Pinto - Representante da Juventude partidária JSD. -----

---- Por ser verdade emito a presente Certidão que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso neste Município.-----

---- Vila Viçosa, vinte e sete de Dezembro de dois mil e dezassete.-----

Ana Cristina Cardoso Rocha